

AO

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

REF.

PE 006/2025

LOTE 23

A PURAH MEDICAL, pessoa jurídica de direito privado, por meio de seu escritório administrativo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, vem, respeitosamente perante V. Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO

Em face da Decisão Administrativa que aprovou as Propostas realizada pela Licitante **LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA**, no **lote 23 – CATETERES PERIFÉRICOS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**, cujo os preços ofertados se encontram em total desconformidade com o valor de mercado, especificamente por se tratar de um DISTRIBUIDOR e não importador do produto.

1) DOS FATOS

Após análise minuciosa dos preços apresentados e das condições do mercado, constatamos elementos que indicam claras irregularidades e inconsistências na proposta da empresa **LOURDES LUCIA** no **LOTE 23**. Tais elementos, além de comprometerem a legalidade e a isonomia do certame, **colocam em risco o cumprimento do contrato**, razão pela qual se faz necessário o devido exame deste recurso.

Dentre as principais questões levantadas, destacamos:

A aparente **inexequibilidade** do preço ofertado pela empresa **LOURDES LUCIA**, que **carece de justificativa plausível para ser tão inferior ao custo médio de mercado**, sugerindo possível descumprimento das exigências do **art. 59, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**;

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

A robustez e competitividade da proposta da empresa impetrante **PURAH MEDICAL**, **que é importador do produto e viu-se impossibilitado de cobrir o valor de um mero distribuidor.** isto é, uma empresa que revende um produto de terceiros, e portando, o preço não condiz com a realidade.

Por essas razões, solicitamos a reavaliação do resultado do pregão, de forma a garantir a observância dos princípios da isonomia e legalidade que regem a Administração Pública.

1.1) DA ANÁLISE DO PREÇO OFERTADO

Vejam um rápido panorama dos valores do cateter TKL ofertados por outros distribuidores no mercado brasileiro, especificamente nas últimas licitações publicar realizadas:

DAT A	PREGÃO	PORTAL	ÓRGÃO	tamanhos	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	PARTICIPANTES	MA R C A
17/03/2025	0013/2025	COMPRA S PÚBLICAS	CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 1,9000	R\$ 498.180,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	TKL
17/03/2025	0013/2025	COMPRA S PÚBLICAS	CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 1,9000	R\$ 1.185.486,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	TKL
17/03/2025	0013/2025	COMPRA S PÚBLICAS	CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 1,9000	R\$ 1.452.075,00	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	TKL
24/06/2025	90.110/2025	COMPRA SNET	HOSP. FEDERAL DE SANTA CATARINA- EBSERH	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 1,9800	R\$ 75.240,00	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TKL
24/06/2025	90.110/2025	COMPRA SNET	HOSP. FEDERAL DE SANTA CATARINA- EBSERH	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 1,9800	R\$ 53.460,00	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TKL
24/06/2025	90.110/2025	COMPRA SNET	HOSP. FEDERAL DE SANTA CATARINA- EBSERH	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 1,9800	R\$ 29.700,00	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TKL
02/07/2025	23/2025	COMPRA S PUBLICAS	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 2,1700	R\$ 24.412,50	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	TKL
02/07/2025	23/2025	COMPRA S PUBLICAS	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 2,0500	R\$ 38.437,50	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	TKL
21/07/2025	90.056/2025	COMPRA SNET	MINISTÉRIO DA SAUDE - INC	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 1,8100	R\$ 3.706,88	60.158.266 WANDER SANTOS MALHEIRO TAVARES	TKL
21/07/2025	90.056/2025	COMPRA SNET	MINISTÉRIO DA SAUDE - INC	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 1,8700	R\$ 26.180,00	60.158.266 WANDER SANTOS MALHEIRO TAVARES	TKL
29/07/2025	90.112/2025	COMPRA SNET	MUNICIPIO DA ESTÂNCIA DE PRAIA GRANDE	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 2,8000	R\$ 84.000,00	GO MED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA	TKL
29/07/2025	90.112/2025	COMPRA SNET	MUNICIPIO DA ESTÂNCIA DE PRAIA GRANDE	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 2,8000	R\$ 147.000,00	GO MED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA	TKL
29/07/2025	90.112/2025	COMPRA SNET	MUNICIPIO DA ESTÂNCIA DE PRAIA GRANDE	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 2,8500	R\$ 149.625,00	GO MED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA	TKL
31/07/2025	94.113/2025	COMPRA SNET	PREFEITURA DE BELO HOSRINZONTE	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 4,4800	R\$ 638.400,00	HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	TKL
13/08/2025	90.043/2025	COMPRA SNET	OSWALDO CRUZ	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 1,9600	R\$ 13.720,00	60.158.266 WANDER SANTOS MALHEIRO TAVARES	tkl
13/08/2025	90.043/2025	COMPRA SNET	OSWALDO CRUZ	(18g / 20g / 22g / 24g)	R\$ 1,9400	R\$ 29.100,00	60.158.266 WANDER SANTOS MALHEIRO TAVARES	TKL

Observe-se que a empresa **LOURDES LUCIA** ofertou um preço unitário entre **R\$ 1,67 e 1,70**, totalmente discrepante com os demais DISTRIBUIDORES do mesmo produto. Essa margem mínima reforça a necessidade de uma análise criteriosa da exequibilidade de sua proposta, **uma vez que qualquer aplicação de impostos e custos operacionais deixaria o resultado NEGATIVO.**

Mesmo na condição de importadora a **PURA** não consegue praticar o valor ofertado pela **LOURDES LUCIA** que, na condição de distribuidor que compra de um importador/fabricante **não conseguiria jamais praticar o valor ofertado.**

Diante das inconsistências apontadas no presente recurso, notadamente os preços ofertados pela empresa **DISTRIBUIDORA** e o custo médio praticado pelo mercado é imprescindível que o órgão licitante realize diligência para esclarecer os seguintes pontos:

1. A viabilidade econômica da proposta da empresa **LOURDES LUCIA**, considerando que o preço ofertado **está abaixo do que é possível para revenda e também do valor praticado no mercado;**
2. A apresentação de planilha detalhada de composição de preços pela empresa **LOURDES LUCIA**, em sede de diligências, para **comprovar a composição de custos, tributos e margem de lucro praticados.**

Tais diligências são essenciais para assegurar o cumprimento dos princípios da isonomia, economicidade e eficiência previstos nos **art. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a regularidade do certame e a segurança jurídica no julgamento das propostas.

Reiteramos que a solicitação de diligências, conforme o **art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, é prerrogativa da Administração Pública e visa sanar dúvidas ou esclarecer informações relevantes para a tomada de decisão, sem comprometer a isonomia entre os participantes.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

3) DOS REQUERIMENTOS

Diante das sólidas razões supramencionadas, requer-se que se digne Vossa Senhoria em:

- a) **A análise da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa LOURDES LUCIA**, com a devida solicitação de comprovação de custos e margens por meio de planilha detalhada de composição de preços;
- b) **A reanálise do resultado do pregão**, à luz dos princípios da economicidade, isonomia e transparência, assegurando que a proposta vencedora esteja em conformidade com os requisitos legais;

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Cariacica/ES, 07/04/2025



LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA
PURAH MEDICAL
CNPJ 28.345.933/0001-30